

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 142/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo nº 001/2023 em face da empresa WEB DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ** nº 45.043.648/0001-83, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **representada** SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento Identificação nº 64031627 e CPF nº 938.953.059-87, residente e domiciliada a Rua João de Souza Brito, nº 184, Bairro Parque Residencial Quebec, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 e as Cláusulas Quarta, itens 4.1.; 4.7; Cláusula Sexta, itens 6.1; 6.1.11 do Contrato nº 049/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14 do Termo de Referência, constante no Edital, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato e artigo 87 da Lei 8666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiros e realizar a rescisão contratual nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/1993.

Art. 2º. Designar RIVAEEL JOSÉ DO CARMO (PRESIDENTE), matrícula nº 1312 e ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA (MENBRO) matrícula nº 2314, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sanção

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



dos Contratos Administrativos, visando a apuração de eventuais infrações administrativas e obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 26 de abril de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal